



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES
ADITIVO 01 AO EDITAL Nº 002/2023 DE 18 DE ABRIL 2023
(Atualizado em 11 de maio de 2023)

PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES A SEREM LOTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CEARÁ, por seu Secretário, Senhor **Sergio Akio Kobayashi**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve aditar o Edital 002/2023, de 18 de abril de 2023, nos itens abaixo relacionados, que passam a ter a seguinte redação:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – CRONOGRAMA

Período de Inscrição	20/04/2023 a 19/05/2023
Local de Inscrição	www.fundacaocetrede.ufc.br
Horário de Inscrição	Das 07h00min às 23h00min
Solicitação de Atendimento Especial	20/04/2023 a 19/05/2023
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	24/04/2023 a 25/04/2023
Divulgação das Isenções Concedidas	09/05/2023 e divulgada no site www.fundacaocetrede.ufc.br
Homologação das Inscrições	24/05/2023 e divulgada no site www.fundacaocetrede.ufc.br
Disponibilização dos Locais de Realização das Provas, com data, horário, centro e sala	A partir de 01/06/2023 no site www.fundacaocetrede.ufc.br
Data de Realização do Seleção	04 de junho de 2023
Horário das Provas	Das 08h00min às 12h00min

1.5 - A Seleção efetivar-se-á em duas etapas para todos os candidatos, de acordo com a opção dos cargos dispostos no **Anexo I** deste Edital, e será constituída conforme a descrição abaixo:

A PRIMEIRA ETAPA SERÁ COMPOSTA das seguintes fases:

- Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;
- Análise de Títulos e Comprovação da Experiência Profissional e/ou Técnica/Acadêmica**, de caráter classificatório para todos os candidatos;
- Plano de Gestão Escolar (para o candidato a Diretor Escolar)** - apresentação de um Plano de Gestão Escolar para uma escola de município, mostrando problemas e indicando soluções, contendo os seguintes tópicos: objetivo geral, metas, ações, estratégias, e resultados esperados.
 - O Plano será analisado sob forma de entrevista pessoal por uma de três Bancas de Avaliação distintas nomeadas através de Portaria do Secretário de Educação do Município de Caucaia, que serão

compostas individualmente de 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Educação - SME**, indicado pela sua Secretária Adjunta que responde pela área de ensino, 01 (um) representante dos Sindicatos com representatividade legal na Educação Municipal e, 03 (três) profissionais em educação que não atuem no sistema de ensino da municipalidade e preferencialmente pertençam à educação do Estado do Ceará ou vinculados às Universidades públicas.

- Para as ESCOLAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E REGULARES EM ÁREA DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA/CAMPO** o Plano será analisado sob forma de entrevista pessoal por uma Banca de Avaliação nomeada através de Portaria do Secretário de Educação do Município de Caucaia, que será composta de 02 (dois) representantes da **Secretaria Municipal de Educação - SME**, indicado pela sua Secretária Adjunta que responde pela área de ensino, 02 (dois) representantes escolhidos pelas etnias indígenas, quando se tratar de escola indígena (Tapebas ou Anacés), 02 (dois) representantes escolhidos pelas entidades quilombolas, quando se tratar de escola quilombola e 02 (dois) representantes escolhidos pelas entidades do campo, quando se tratar de escolas de campo e 01 (um) representante dos Sindicatos com representatividade legal na Educação Municipal.
- O candidato será sorteado publicamente para ser entrevistado por uma das Bancas de Avaliação no dia em que for convocado, não cabendo, portanto, direito de escolha pelas partes (O candidato a diretor escolar para as escolas indígenas, quilombolas e regulares em área de assentamento da reforma agrária/campo será submetido a Banca de Avaliação específica citada no item acima;
- O candidato deverá comparecer ao local, na data e horário previstos (a ser divulgado logo após a segunda fase da primeira etapa), com o seu plano de gestão impresso, apresentá-lo e, ser entrevistado pela **Banca de Avaliação** sobre o seu plano e metas a serem alcançadas.

1 - Para a apresentação do plano de gestão escolar o candidato poderá usar os meios técnicos e audiovisuais que julgar necessário, desde que compatíveis com as instalações onde fará a sua apresentação (com um tempo máximo de 20 minutos).

2 - Após a apresentação do Plano pelo candidato serão realizados os questionamentos da Banca de Avaliação.

3 - O Plano de Gestão Escolar deverá abordar a administração escolar, didática empregada, sistemas de controle, análise e sugestão para melhorar cada um dos itens abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES
ADITIVO 01 AO EDITAL Nº 002/2023 DE 18 DE ABRIL 2023
(Atualizado em 11 de maio de 2023)

- ✓ Índice de desenvolvimento da educação (IDEB).
- ✓ Sistema de avaliação da Educação Básica (SAEB).
- ✓ Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE).

- v. Realizada a entrevista, a Banca de Avaliação manifestar-se-á exclusivamente e pela sua maioria, pelo referendo de **APTO** ou **NÃO APTO** a exercer a função **DIRETOR ESCOLAR** tendo como base o plano e performance do candidato (de caráter eliminatório).
- vi. Os profissionais que irão compor as Bancas de Avaliação deverão ter formação superior na área educacional.

A SEGUNDA ETAPA COMPOSTA POR: Lista tríplice dos candidatos, por ordem de classificação, distribuídos pelos cargos de Diretor, Coordenador e Secretário Escolar, para indicação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 12, II c/c art. 15 da Lei n.º 2172/2010;

2 - DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS MENSAIS

Cargos Ofertados	Vagas Oferta	Cadastro Reserva
Diretor Escolar (REGULAR)	125	375
Coordenador Pedagógico (REGULAR)	191	573
Secretário Escolar (REGULAR)	125	375
Diretor Escolar (Escolas Indígenas)	5	15
Coordenador Pedagógico (Escolas Indígenas)	9	27
Secretário Escolar (Escolas Indígenas)	5	15
Diretor Escolar (Escolas Quilombolas)	5	15
Coordenador Pedagógico (Escolas Quilombolas)	6	18
Secretário Escolar (Escolas Quilombolas)	5	15
Diretor Escolar (Escolas do Campo)	8	24
Coordenador Pedagógico (Escolas do Campo)	3	9
Secretário Escolar (Escolas do Campo)	8	24
TOTAIS	495	1485

3.1.3.1 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere à alínea “b” do **subitem 3.1.3**, via **SEDEX**, postados impreterivelmente até o dia **19 de maio de 2023**, para o **Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizada no endereço descrito no **subitem 1.2.1**.

3.1.3.1.1 - O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **19 de maio de 2023**, no horário descrito no **subitem 1.2.5**, pessoalmente ou por terceiros, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere a alínea “b” do **subitem 3.1.3**, na **Fundação de Apoio à Cultura, à**

Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, localizada no endereço descrito no **subitem 1.2.1**.

3.1.5.1 - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de **PCD – Pessoa com Deficiência** será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaocetrede.ufc.br no dia **24 de maio de 2023**.

5.1 – TAXAS: Nível Superior **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) e Nível Médio **R\$ 100,00** (cem reais).

5.2 - Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.fundacaocetrede.ufc.br, solicitada no período de 20 de abril de 2023 a 19 de maio 2023.

5.2.3.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 22 de maio de 2023, dentro do horário bancário.

5.3.1.1.1 – Uma vez efetuada a sua inscrição (HOMOLOGADA), o candidato a Gestor Escolar deverá preencher o **FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DAS 3 (TRÊS) ESCOLAS EM QUE DESEJA TRABALHAR**, formulário disponível no site da **ORGANIZADORA www.fundacaocetrede.ufc.br**, e fazer as suas três opções. Após o preenchimento encaminhar para o e-mail selecao080@fundacaocetrede.com.br até o dia **26 de maio de 2023**.

5.3.1.1.2 – Para as Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas e Escolas do Campo só poderão optar os candidatos que atendam às exigências prevista na legislação vigente (**PERTENCIMENTO. Este documento de Pertencimento deverá ser validado pela Comissão Deliberativa e Executora da Seleção**).

5.3.1.1.3 – O documento de PERTENCIMENTO deverá ser entregue presencialmente ou por terceiros com procuração no prazo de 24 a 26 de maio de 2023.

5.3.7.7 - A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e a relação com os motivos e números de inscrição dos candidatos com pedido de isenção indeferido (não aceito) serão divulgadas até o dia 09 de maio de 2023, no endereço eletrônico www.fundacaocetrede.ufc.br.

5.3.9 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da **ORGANIZADORA**, no endereço eletrônico www.fundacaocetrede.ufc.br), os recursos especiais necessários e, ainda, preencher o **Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia **19 de maio de 2023**, impreterivelmente, via **SEDEX** para o **SAC –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES
ADITIVO 01 AO EDITAL Nº 002/2023 DE 18 DE ABRIL 2023
(Atualizado em 11 de maio de 2023)

Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no **subitem 1.2.1**, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no **subitem 1.2.3**. Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3.9.1 - O candidato não **PCD – Pessoa com Deficiência** que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o **Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, solicitando os recursos especiais necessários e, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia **19 de maio de 2023**, impreterivelmente, via **SEDEX**, para o **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizado no endereço descrito no **subitem 1.2.1**, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no **subitem 1.2.3**

Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3.9.2 – O **Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, referidos no **subitem 5.3.9 e 5.3.9.1**, poderão, ainda, ser entregues, até o dia **19 de maio de 2023**, no horário descrito no **subitem 1.2.5**, pessoalmente ou por terceiros com procuração, no **Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato**, localizado no endereço descrito no **subitem 5.3.9**.

5.3.9.6 - A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaocetrede.ufc.br no dia **24 de maio de 2023**.

6.3 - A data de realização das provas objetivas e locais de realização das mesmas será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.fundacaocetrede.ufc.br no dia **01 de junho de 2023**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu

local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4 – A **COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** dos candidatos que trabalharam na Prefeitura Municipal de Caucaia – CE, deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia de Caucaia – CE.

8.9.1.2 – O **FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, juntamente com os títulos e a comprovação da experiência profissional deverão ser entregues em um dos endereços abaixo relacionados nos dias **24 a 26 de maio de 2023 no horário das 09:00hs às 12hs e das 13:00hs às 15:30hs:**

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Avenida Juaci Sampaio Pontes 2000
Centro – Caucaia - CE.
- **CEMFA**
Av. Litorânea Luís Francisco de Sousa, 1425
Tabuba – Caucaia - CE.

11.2 – DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS:

- j) poderão ser entregues ou enviados impreterivelmente até o dia **13 de junho de 2023:**
 - i. entregue na **Secretaria da Educação de Caucaia - CE**, ou
 - ii. entregue no **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizado no endereço descrito no **subitem 1.2.1**, no horário citado no **subitem 1.2.5**, pessoalmente ou por terceiros com procuração, ou
 - iii. enviá-los scaneado em formato PDF para o e-mail descrito no **subitem 1.2.3**.

13.36 – A **Terceira fase da primeira Etapa da Seleção de Gestores Escolares (das Escolas Regulares, das Escolas Indígenas, das Escolas Quilombolas e das Escolas do Campo)** é de responsabilidade, execução, administração e organização exclusiva da Secretaria da Educação do Município de Caucaia - CE. A **Fundação CETREDE** não será a responsável pela organização e execução desta etapa.

Caucaia (CE), 11 de maio de 2023.

Sergio Akio Kobayashi
Secretário de Educação de Caucaia - CE